



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 581/83, DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1.983

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$ 2.048.637,00).


JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito /
Municipal de Monteiro Lobato, /
Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais, faz sa
ber que a Câmara Municipal de /
Monteiro Lobato aprova e ele /
sanciona e promulga a seguinte/
Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal da Pre-/
feitura Municipal de Monteiro Lobato, um crédito adicional especial/
na importância de Cr\$ 2.048.637,00 (Dois milhões e quarenta e oito /
mil e seiscentos e trinta e sete cruzeiros), para manutenção de pro-
gramações básicas de saúde e saneamento, na conformidade do convênio
celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, onerando o elemento /
da despesa: 3120 - Material de Consumo - 3131 - Remuneração de Servi-
ços Pessoais.

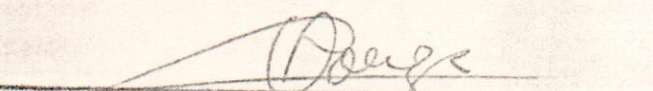
Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do pre-/
sente crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação a se ve-
rificar no exercício, através da subvenção recebida pela referida Se-
cretaria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 23 de Dezembro/
de 1.983.


JOÃO BUENO DA SILVA
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor de Administração desta Prefeitura, /
aos vinte e três dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta
e três.


OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Assistente Administrativo)